

# Cédula não terá nomes

O candidato a deputado distrital deve estar preparado para realizar uma campanha eleitoral de modo a fixar na memória do eleitor seu nome ou número. Isto porque a expectativa no Tribunal Regional Eleitoral é de que será impossível escrever na cédula eleitoral o nome de todos os concorrentes à Câmara Legislativa.

Estimativas, tendo por base o atual quadro eleitoral e a legislação vigente, apontam que o número de concorrentes pode chegar a 372, inviabilizando a colocação de todos na cédula. Assim, ao invés de marcar um "xis" no seu candidato, o eleitor terá de escrever seu nome ou número. Esta regra deve valer

também para os candidatos a deputado federal já que são esperados 119 inscritos.

A previsão é de que na cédula eleitoral conste apenas os nomes dos candidatos a governador e ao Senado Federal. O número de concorrentes ao Palácio do Buriti não deve ser superior a dez o mesmo ocorrendo em relação aos aspirantes a senador. A ordem em que seus nomes vão figurar será determinada por sorteio, realizado após o deferimento do último pedido de registro — dia 25 de julho. A solenidade será realizada no TRE e os partidos poderão participar dela, sendo comunicados para isto com três dias de antecedência.